



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.976, de 10 de janeiro de 2009.

Cria o cargo efetivo de Lavador de Veículos no Serviço Público Municipal e dá providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, 01 (um) cargo efetivo de **LAVADOR DE VEÍCULOS**, com a carga horária de 44 horas semanais e com vencimentos mensais de R\$ 698,51 (seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e um centavos), padrão 06, com as atribuições, responsabilidades e qualificações exigíveis para o seu provimento, conforme descrito no anexo 1, que é parte integrante desta Lei.

<i>Descrição do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Padrão</i>
<i>Lavador de Veículos</i>	<i>01</i>	<i>06</i>

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL: LAVADOR DE VEÍCULOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: zelar pela conservação, manutenção, limpeza e asseio geral da frota de veículos do município, incluindo automóveis, caminhões, máquinas e equipamentos.

Descrição Analítica: Lavar, enxaguar e secar interna e externamente veículos, aspirar resíduos em bancos, carpetes, tapetes e porta-malas, aplicar pretinho nos pneus e frisos de portas, limpar e lavar tapetes, limpar painéis, limpar cantos de portas, secar, encerar, lustrar, polir, pulverizar piso, motor, chassi, diferencial, carroceria e estruturas diversas, bem como motor, desinfetar, em especial o veículos vinculados à Saúde Pública, aplicar xampu automotivo e derivados, trocar óleo e fluidos diversos, prover a lubrificação das peças, componentes e sistemas, limpar cantos, frestas e locais de difícil acesso.

CONDICOES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Fundamental Incompleto
- c) Outros: